

Lei nº 940/77.

Raimundo Albentini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, E. S. Paulo
votando nas atribuições que lhe são conferi-
das por lei, faz saber que a Câmara
Municipal o lhe promulga e sanciona
a seguinte lei: —

Artigo 1º Fica aberto no orçamento municipal

(1) um crédito especial no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado à contratação de um técnico, especializado para a realização dos serviços de auditoria nas contas da administração posterior, referente aos exercícios de 1975, 1976.

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

a)	326.000.	15824922-01 - Reservas de Contr. genêra	Cr\$ 30.616,00
b)	385.000.	15824922-01 Contribuição para Previdência Social - - -	Cr\$ 4.384,00
TOTAL			Cr\$ 35.000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feife, 11 maio 77
Reinaldo Abastini
Prefeito municipal.

Nelson Fontela -
Secretário